

PORTARIA SEDE Nº. 013, DE 23 DE MAIO DE 2024

“Designa servidor (a) para atuar como Fiscal de Ata de Registro de Preços, cujo objeto se relaciona à atividade da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO e dá outras providências. ”

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Orgânica do Município de Eunápolis, Art. 59, Inciso IV, e de acordo com o Decreto Municipal nº. 10.515 de 01/02/2022, e devidamente autorizada pela Exmª. Senhora Prefeita Municipal;

Considerando o disposto na Lei Federal n.º 8666/93, de 21 de junho de 1993, que prevê como prerrogativa da administração a fiscalização da execução contratual, na forma expressa pelo art. 58, III, do referido diploma legal;

Considerando ainda o disposto no art. 67 da citada Lei Geral de Licitações e Contratos, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos administrativos por representante da Administração Pública especialmente designado;

RESOLVE:

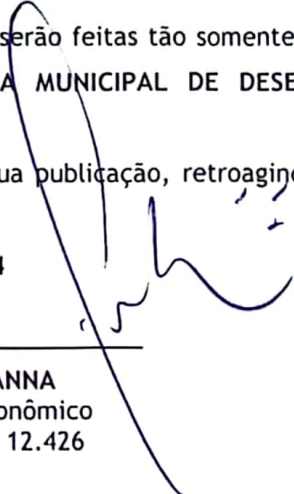
Art. 1º. Designar o servidor (a) abaixo relacionada como fiscal de Ata de Registro de Preços, a fim de responder pelo, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da seguinte Ata de Registro de Preços:

FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:	VIVALDO CÂMARA MOTA, ADMINISTRADOR, 59.113
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:	Nº 185/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:	PE Nº 024/2023 (SRP)
ATA REGISTRO DE PREÇOS:	Nº 002/2024
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÁS GLP TIPO P13 E P45 EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.
CONTRATADA:	G4 COMÉRCIO DE GÁS
CNPJ	38.545.777/0001-04

Parágrafo Único - A fiscalização de que trata essa portaria serão feitas tão somente em relação ao objeto que guarde pertinência com as atividades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a 27/02/2024.

Eunápolis, 23 de maio de 2024



LUIZ ARNALDO MAGALHÃES VIANNA
Secretário de Desenvolvimento Econômico
Decreto nº 10.515/2022 | CRA - BA 12.426